**DECRETO MUNICIPAL Nº2422-17/2020, DE 02 de julho de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2055 – Organizar e realizar campeonatos, torneios e outras atividades esportivas e de lazer**

(184)339039000000000001– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$12.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2026 – Disponibilizar estágios para estudantes**

(184)339039000000000001– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$12.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda